



MEMORIAL CHICO MENDES

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DEZEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE DO MEMORIAL CHICO MENDES

O representante legal do Memorial Chico Mendes, no uso de suas atribuições e competências legais previstas no estatuto social, em consonância com o disposto na Lei 9.790 de 23 de Março de 1999:

Considerando o disposto no art.14 da Lei 9.790/1999, o presidente do Memorial Chico Mendes, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Compras do Memorial Chico Mendes para cumprimento das atribuições tipificadas no Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços do Memorial Chico Mendes com decorrente do Termo de Colaboração MDS Nº 945514/2023, Transferegov Nº 045512/2023, para implementar tecnologias sociais de acesso à água por meio de Sistema Pluvial Multiuso Comunitário, Sistema Pluvial Multiuso Autônomo, Sistema Pluvial Multiuso Autônomo Várzea, Sistema Pluvial Multiuso Comunitário Várzea, Sistema Pluvial Multiuso Autônomo com SAFISP, Sistema Pluvial Multiuso Comunitário com SAFISP, Sistema Pluvial Multiuso Autônomo Várzea com SAFISP, Sistema Pluvial Multiuso Comunitário Várzea com SAFISP, segundo INSTRUÇÕES NORMATIVAS SESAN/MDS Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24 e Nº 25, Nº 26, Nº 27 de 15 de maio de 2023, denominado Projeto Sanear Amazônia.

Art. 2º - Para composição da Comissão de Compras fica designado como membros permanente e temporário:

Membros Permanentes:

Diego Correa Valente (Presidente)
Elesandra Gonzaga Mota
Vanessa Teixeira de Oliveira

Membros Temporários:

Maria do Rosario Castro Cardoso
Stefanie de Araújo Sena

Art. 3º- O mandato dos membros da Comissão de Compras é de 04 de dezembro de 2023 até 04 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso do Memorial Chico Mendes e/ou no site da entidade.

Manaus-AM, 04 de dezembro de 2023.

Antônio Adevaldo Dias da Costa
Presidente do Memorial Chico Mendes